



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

CONTRATO Nº 03- 721, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4, CARTA CONVITE Nº 01-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, com sede na Av. Cinco Irmãos nº 1130, Centro, representado neste pelo Prefeito **FÁBIO MAYER BARASUOL**, portador do RG: 6068041703 e inscrito no CPF sob nº 812.881.070-72, residente e domiciliado neste município, aqui denominado **CONTRATANTE** e, **ELITE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ sob o nº 13.347.671/0001-75, com sede na BR 285, KM 456, Bairro Lambari, Ijuí RS, representado neste ato por Carla Elisa Baumgarten, Brasileira, inscrita no CPF sob o nº 613.706.300-34, residente e domiciliada a Rua Henrique Kopf, nº 44, Centro, de Ijuí RS, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Manutenção dos Veículos pertencentes a Frota do Transporte Escolar Placas IWB 8713, IRU 8273, IPB 0196 e IQO 0868 do Município de Boa Vista do Cadeado RS.

LOTE 1 - MERCEDES KAIO/2014 PLACA IWB 8713				Preço Total do Lote:		R\$ 12.915,00
Item	Quantidade	Unid.		Descrição	Valor/Unitário	Preço Total
2	4,00	Pç		BUCHA AMORTECEDOR DIANT	34,00	136,00
15	1,00	Un		MATERIAL DE LIMPEZA	40,00	40,00
16	1,00	Pç		ELEMENTO DO FILTRO DE AR	135,00	135,00
24	1,00	Pç		SIRENE DE ALERTA DA RÉ	70,00	70,00
39	4,00	Pç		BUCHA DO MANCAL	155,00	620,00
43	1,00	Pç		ELEMENTO FILTRO DE OLEO	78,00	78,00
47	10,00	Lt		OLEO PARA CAIXA	23,00	230,00
66	4,00	Un		LAMPADA 69 24V 2/4W	4,00	16,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

69	17,00	Lt		OLEO MOBIL MOTOR MX ESP	20,00	340,00
70	11,00	Lt		OLEO MOBILUBE DIFERENCIAL	24,00	264,00
106	1,00	Pç		ANEL RETENTOR DIFERENCIAL	136,00	136,00
107	1,00	Pç		TUBO INTERMEDIÁRIO DIANTEIRO DESCARGA	3.400,00	3400,00
108	1,00	Pç		BARRA CURTA DE DIREÇÃO	945,00	945,00
109	4,00	Pç		BUCHA BIELETA	30,00	120,00
110	1,00	Pç		PONTEIRA DA DIREÇÃO DIREITA	125,00	125,00
111	1,00	Pç		PONTEIRA DIREÇÃO ESQUERDA	200,00	200,00
112	1,00	Pç		CONJUNTO FILTRO COMBUSTIVEL	135,00	135,00
113	1,00	Pç		JOGO ELEMENTO DO FILTRO	25,00	25,00
114	1,00	Pç		ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL	145,00	145,00
115	1,00	Pç		ELEMENTO FILTRANTE DA BOMBA	280,00	280,00
117	2,00	Pç		SINALEIRA DA RÉ LED	25,00	50,00
118	30,00	Pç		PARAFUSO BROCANTE	1,50	45,00
119	1,00	Pç		JOGO DE PALHETA LIMPADOR	250,00	250,00
120	1,00	Pç		LAMINA 06 MOLA	850,00	850,00
121	1,00	Pç		LAMINA 05 MOLA	980,00	980,00
150	1,00	UN		MÃO DE OBRA ELETRICA/REVISÃO SINALEIRAS LATERAIS E REVISÃO LUZ DA RÁ/LUZ TETO MOTORISTA	500,00	500,00
151	1,00	UN		MÃO-DE-OBRA COMUM	2.800,00	2800,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

LOTE 2 - VOLARE V8L/2011 PLACA IRW 8273				Preço Total do Lote:		R\$ 8.038,00
Item	Quantidade	Unid.		Descrição	Valor/Unitário	Preço Total
3	1,00	Un		FILTRO DE AR PRINCIPAL	95,00	95,00
13	1,00	Pç		PALHETA LIMPADOR	150,00	150,00
23	2,00	Pç		PINO DE CENTRO	50,00	100,00
26	2,00	Pç		BUCHA BARRA ESTAB. TRASEIRA CENTRO	20,00	40,00
27	3,00	Un		SICAFLEX	55,00	165,00
28	4,00	Pç		BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRA	22,00	88,00
30	1,00	Pç		GRAMPO MOLA DIANTEIRA MAIOR	68,00	68,00
31	1,00	Pç		FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	22,00	22,00
32	2,00	Un		GRAXA PARA ROLAMENTOS 500 G	24,50	49,00
49	1,00	Pç		FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	62,00	62,00
51	2,00	Pç		GRAMPO MOLA DIANTEIRA MENOR	60,00	120,00
52	6,00	Pç		BUCHA JUMELO MOLA	60,00	360,00
54	1,00	Pç		FILTRO COMBUSTIVEL SEC. MENOR/SEPARADOR D'ÁGUA	70,00	70,00
63	1,00	Un		CONJUNTO FILTRO SEC	695,00	695,00
64	1,00	Un		FILTRO BLINDADO OLEO	60,00	60,00
74	1,00	Pç		SILICONE ALTA TEMPERATURA	35,00	35,00
84	2,00	Pç		RETENTOR RODA DIANT MAX	35,00	70,00
85	2,00	Pç		CONTRAPINO 5 32X1.12	1,00	2,00
92	3,00	Pç		LAMPADA POLO 24V	6,00	18,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

97	4,00	Pç		BUCHA AMORTECEDOR TRÁS	25,00	100,00
98	2,00	Pç		BUCHA BARRA ESTAB TRÁS/DIANT CENTRAL	20,00	40,00
99	1,00	Pç		CRUZETA-	250,00	250,00
100	2,00	Pç		CONJUNTO COXIM TRASEIRO	130,00	260,00
101	2,00	Pç		BUCHA ESTAB DIANT PONTA	22,00	44,00
102	1,00	Pç		TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	175,00	175,00
103	1,00	Pç		TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	175,00	175,00
104	1,00	Pç		DELIMITADORA TRASEIRA	37,00	37,00
105	1,00	Pç		BORRACHA PARA BRISA	385,00	385,00
116	5,00	UN		OLEO DIFERENCIAL-	24,00	120,00
145	1,00	UN		MÃO DE OBRA ELÉTRICA	700,00	700,00
149	1,00	UN		MÃO DE OBRA TROCA PARABRISA	380,00	380,00
152	1,00	Un		GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	200,00	200,00
153	1,00	UN		MÃO DE OBRA (SERVIÇOS DE MECANICA)	2.400,00	2400,00
154	1,00	UN		MATERIAL DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO	40,00	40,00
155	4,00	UN		BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	22,00	88,00
156	1,00	UN		FILTRO COMBUSTIVEL MWM	70,00	70,00
157	9,50	UN		OLEO PARA MOTOR 15W40	20,00	190,00
158	5,00	UN		OLEO PARA CAIXA (DIFERENCIAL DW9)	23,00	115,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

LOTE 3 - VOLARE W8/2010 PLACA IQO 0868				Preço Total do Lote:		R\$ 24.619,00
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor/Unitário	Preço Total	
1	2,00	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA	40,00	80,00	
4	10,00	Un	LIXA 80 FOLHA	4,00	40,00	
5	4,00	Un	PARAFUSO FIXAÇÃO MOLA	20,00	80,00	
7	10,00	Un	LIXA 320 FOLHA	4,00	40,00	
8	6,00	Pç	CONTRA PINO	1,00	6,00	
9	2,00	Pç	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	50,00	100,00	
10	6,00	Pç	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	50,00	300,00	
17	10,00	Un	LIXA 400 FOLHA	4,00	40,00	
18	1,00	Un	LÂMPADA FAROLETE	40,00	40,00	
19	2,00	RL	FITA CREPE	12,00	24,00	
20	1,00	Lt	MASSA DE POLIR	35,00	35,00	
21	2,00	Lt	VERNIZ	50,00	100,00	
29	10,00	Un	LIXA 220 FOLHA	4,00	40,00	
33	1,00	Pç	GRADE DIANTEIRA SUPERIOR	350,00	350,00	
35	2,00	Pç	ABRAÇADEIRA DESCARGA	75,00	150,00	
38	2,00	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	11,00	22,00	
41	1,00	Un	LÂMPADA H7	30,00	30,00	
42	5,00	Lt	TINTA PRATA	60,00	300,00	
48	1,00	Pç	BARRA LONGITUDINAL CURTA	790,00	790,00	
50	3,00	Un	ADITIVO PROTETOR DO SISTEMA DE	30,00	90,00	



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

				ARREFECIMENTO		
53	5,00	Un		MASSA LIGHT	20,00	100,00
55	1,00	Pç		FILTRO COMBUSTIVEL SEC. MAIOR/SEPARADOR D'ÁGUA	140,00	140,00
58	1,00	Pç		MANIPULO	60,00	60,00
59	20,00	Pç		PARAFUSO SOBERBO	0,50	10,00
60	1,00	Pç		ELEMENTO COMBUSTÍVEL	120,00	120,00
75	1,00	Pç		ESTOPA -	15,00	15,00
89	3,00	Pç		FUNDO PU	35,00	105,00
93	1,00	Pç		EMBUCHAMENTO DE VIGA	1.100,00	1100,00
96	2,00	Pç		BUCHA ESTAB TRASEIRA BIELETA	22,00	44,00
123	2,00	Pç		BUCHA BARRA ESTAB DIANT CENTRAL	20,00	40,00
124	2,00	Pç		BUCHA BARRA ESTAB DIANTEIRA BIELETA	11,00	22,00
125	1,00	Pç		ARO DE RODAS LE DIANTEIRO	300,00	300,00
126	1,00	Pç		ARO DE RODAS LD TRASEIRO	300,00	300,00
127	1,00	Pç		ARO DE RODAS LD DIANTEIRO	300,00	300,00
128	1,00	Pç		MANGUEIRA LIMPADOR PARABRISA	40,00	40,00
129	1,00	Pç		PERFIL ACABAMENTO DEGRAU PORTA	70,00	70,00
130	40,00	Pç		PARAFUSO FIXAÇÃO DO BANCO	3,00	120,00
131	5,00	Pç		BORRACHA DA PORTA	18,00	90,00
132	10,00	Pç		LIXA 40 FOLHA	4,00	40,00
133	5,00	Pç		LIXA 2000 FOLHA	5,00	25,00
134	2,00	UN		SOLVENTE PARA TINTA	20,00	40,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

135	1,00	Pç		MOLDURA DOS FARÓIS TINTA CHUMBO	40,00	40,00
136	4,00	Pç		DISCO FLAP	15,00	60,00
137	1,00	Pç		PARACHOQUE TRASEIRO	1.350,00	1350,00
138	25,00	mt		TAPETE ASSOALHO	50,00	1250,00
139	1,00	UN		COLA FIXAÇÃO	110,00	110,00
140	12,00	mt		PERFIL ALUMINIO ASSOALHO	12,00	144,00
141	1,00	Pç		REVESTIMENTO SAIA JUNTO A TRASEIRA	600,00	600,00
142	1,00	UN		BANCO TRASEIRO KIT C/5 BANCOS	4.500,00	4500,00
143	1,00	UN		MÃO DE OBRA LIMPEZA DO RADIADOR	250,00	250,00
144	1,00	UN		MÃO DE OBRA CHAPEAMENTO	3.500,00	3500,00
146	1,00	UN		MÃO DE OBRA EMBUCHAMENTO DE VIGA	500,00	500,00
147	1,00	UN		LAVAGEM DO VEICULO ASSOALHO P/ APLIC VERNIZ	150,00	150,00
148	1,00	UN		MÃO DE OBRA ELETRICA/TR DE LAMPADAS REV DE CHICOTES ELETRICO	380,00	380,00
159	1,00	UN		MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECANICA	3.400,00	3400,00
160	2,00	UN		MAT. DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO	40,00	80,00
161	1,00	UN		JG PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	150,00	150,00
162	2,00	UN		SILICONE ALTA TEMPERATURA CINZA	36,00	72,00
163	2,00	UN		GRAXA PARA ROLAMENTOS - 500GR	24,50	49,00
164	2,00	UN		CJ COXIM MOTOR TRASEIRO	130,00	260,00
165	1,00	UN		FILTRO DE OLEO BLINDADO	60,00	60,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

166	1,00	UN		FILTRO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA	22,00	22,00
167	1,00	UN		FILTRO DE AR PRINCIPAL ORIGINAL	92,00	92,00
168	1,00	UN		FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ORIGINAL	62,00	62,00
169	9,50	UN		OLEO PARA MOTOR ESPECIAL 15 W 40	20,00	190,00
170	5,00	UN		OLEO PARA CAIXA 80W90 OU 85W90	23,00	115,00
171	5,00	UN		OLEO DIFERNCIAL 85W140	24,00	120,00
172	4,00	UN		BUHA PARA AMORTECEDOR DIANT.	22,00	88,00
173	2,00	UN		TERMINAL DIREÇÃO ESQUEDA/DIREITA	190,00	380,00
174	2,00	UN		PINO DE CENTRO.	20,00	40,00
175	1,00	UN		CJ FILTRO SECADOR	695,00	695,00
176	4,00	UN		BUCHA AMORTECEDOR TRAS.	22,00	88,00
177	2,00	UN		BUCHA ESTABILIZADORA TRAZEIRA OLHAL	22,00	44,00
178	2,00	UN		BUCHA BARRA ESTAB. CENTRAL TRASEIRA	20,00	40,00

LOTE 4 - VOLARE V8L/2008				Preço Total do Lote: R\$ 12.522,00	
PLACA IPB 0196					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor/Unitário	Preço Total
6	2,00	Pç	AMORTECEDOR TRASEIRO	230,00	460,00
11	4,00	Pç	CONTRAPINO	1,00	4,00
12	3,00	Pç	CRUZETA	330,00	990,00
14	2,00	Pç	ARRUELA	25,00	50,00
22	1,00	Pç	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MWM	75,00	75,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

25	4,00	Pç		BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP. COM TUBO	28,00	112,00
34	1,00	Un		ANEL VEDAÇÃO	2,00	2,00
36	1,00	Pç		SUPORTE SILENCIOSO	65,00	65,00
37	2,00	Un		LÂMPADA 69	8,00	16,00
40	4,00	Pç		MOLA DE SUSTENTAÇÃO	24,00	96,00
44	1,00	Pç		BRAKE LIGHT (LUZ DE FREIO TRASEIRO)	120,00	120,00
45	2,00	Pç		BUCHA BARRA ESTAB. TRAS. DIANT. CENTRAL	19,00	38,00
46	1,00	mt		MANTA FIBRA DE VIDRO	50,00	50,00
56	1,00	UN		EMBUCHAMENTO DA VIGA	1.100,00	1100,00
57	1,00	Pç		CHAPA PAINEL DE INSTRUMENTOS	70,00	70,00
61	4,00	Un		MOLA DE RETORNO	40,00	160,00
62	8,00	Un		MOLA DE SUJEIÇÃO	10,00	80,00
65	2,00	Pç		BUCHA BARRA ESTAB. TRAS. DIANT. CENTR	20,00	40,00
67	6,00	Un		PARAFUSO 12X100 COM PORCA	12,00	72,00
68	1,00	Un		MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO	40,00	40,00
71	2,00	Un		RETENTOR TRASEIRO E DIANTEIRO 82,5X11	100,00	200,00
72	3,00	Pç		LAMPADA 21/5W 12V 2 POLO	8,00	24,00
73	1,00	Un		CINTO DE SEGURANÇA COM 2 PONTAS	50,00	50,00
76	1,00	Pç		LONA R DIANT. TRAS	165,00	165,00
77	1,00	Pç		LONA R.DIANT	165,00	165,00
78	120,00	Pç		REBITE 4 X 25	0,20	24,00
79	2,00	Pç		ADESIVO 3M P MOTORES OU	30,00	60,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

				BRASÇOLA		
80	4,00	Pç		BUCHA ESTAB DIANT/TRAS R 265	23,00	92,00
81	1,00	Pç		MANCAL CARDAN CHASSI	350,00	350,00
82	1,00	Pç		FILTRO COMBUSTIVEL SEC MENOR SEPARADOR DAGUA	70,00	70,00
83	2,00	Pç		CONJ. COXIM TRASEIRO MOTOR	140,00	280,00
86	2,00	Pç		BUCHA ESTAB DIAN/TRAS R	22,50	45,00
87	2,00	Pç		MASSA POLIESTER C CATALISADOR	50,00	100,00
88	4,00	Pç		CATALISADOR PU	10,00	40,00
90	1,00	UN		TINTA PU AMARELA	80,00	80,00
91	2,00	Pç		ESGUICHO AGUA DO LIMPADOR	15,00	30,00
94	1,00	Pç		CHAPA DE REVESTIMENTO DA LATERAL INTERNA DIREITO	200,00	200,00
95	3,00	Pç		BORRACHA VEDAÇÃO PORTA	100,00	300,00
122	1,00	Pç		CONJUNTO FILTRO SECADOR	695,00	695,00
179	5,00	UN		OLÉO DIFER. 85W140	24,00	120,00
180	2,00	UN		SILICONE ALTA TEMP.	36,00	72,00
181	5,00	UN		OLÉO P/ CAIXA 80W90 OU 85W90	23,00	115,00
182	9,50	UN		OLEO P/ MOTOR 15W40	20,00	190,00
183	1,00	UN		FILTRO DIRAÇÃO HIDRAUL.	22,00	22,00
184	1,00	UN		FILTRO AR PRINCIPAL ORIG.	95,00	95,00
185	1,00	UN		FILTRO AR SECUNDÁRIO ORIG.	65,00	65,00
186	2,00	UN		RETENTOR RODA DIANT. MAX VOLARE	35,00	70,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

187	2,00	UN		GRAXA DE ROLAMENTO - 500GR	24,50	49,00
188	2,00	UN		BUCHA BARRA ESTAB. R962	15,00	30,00
189	2,00	UN		GRAMPO MOLA DIANT. MAIOR	55,00	110,00
190	2,00	UN		GRAMPO MOLA DIANT. MENOR	55,00	110,00
191	3,00	UN		ADITIVO PROTETOR DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO	30,00	90,00
192	1,00	UN		FUNDO PU AUTOMOTIVO	60,00	60,00
193	1,00	UN		FITA CREPE AUTOMOTIVA	12,00	12,00
194	1,00	UN		CONJUNTO PALHETA LIMPADOR	130,00	130,00
195	2,00	UN		LAMPADA 1 POLO 24V	6,00	12,00
196	2,00	UN		SICAFLEX (SELANTE)	55,00	110,00
197	1,00	UN		MÃO DE OBRA PARA EMBUCHAMENTO DE VIGA	500,00	500,00
198	1,00	UN		LIMPEZA DE RADIADOR	300,00	300,00
199	1,00	UN		SERVIÇOS DE CHAPEAMENTO	800,00	800,00
200	1,00	UN		MÃO DE OBRA - ELETRICA	450,00	450,00
201	1,00	UN		SEVIÇOS DE MECÂNICA	2.400,00	2400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 58.094,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGENCIA CONTRATUAL: O presente contrato para os serviços, vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial em 26 de Janeiro de 2018 e termo final em 26 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E GARANTIA DAS PEÇAS: O CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 58.094,00 (Cinquenta e Oito Mil e Noventa e Quatro Reais), ao fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção dos veículos. O prazo de garantia referente as peças e mão-de-obra para cada item é de 6 (seis) meses a partir da data da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx (55) 3643- 1014
CNPJ:04.216.132/0001-06

CLÁUSULA QUARTA: Compete à CONTRATADA:

- a) Entrega do serviço e peças de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Cumprir as condições ofertadas na proposta;
- c) Entregar o serviço no prazo indicado;
- d) Responder direta ou indiretamente, por quaisquer danos causado ao CONTRATANTE, ou a terceiros envolvidos, por dolo ou culpa;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Submeter os serviços ofertados, às vistorias técnicas determinadas pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA DOS ENCARGOS: Todas as despesas referentes aos salários, encargos, impostos e taxas referente aos serviços adquiridos, correrão por conta da CONTRATADA, inclusive tributos, municipais, estaduais e federais incidentes sobre o serviço.

CLÁUSULA SEXTA: COMPETE AO CONTRATANTE:

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- b) Cumprir e fazer cumprir as clausulas do presente contrato;
- c) Zelar pela boa qualidade do produto;

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá o prazo de 20 (Vinte) dias contados a partir da AF- Autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Licitações e Compras para a entrega dos veículos.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência do serviço entregada;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
- c) Falta grave a juízo do CONTRATANTE, devidamente comprovada, após, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Não entrega dos serviços ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Entrega de materiais e do serviço de forma inadequada;
- f) Rescisão, em conformidade co o Art.78 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Perda, por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada;
- h) Descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pelo CONTRATANTE.
- i) Descumprimento de qualquer clausula contratual.
- j) Razão de interesse publico de alta relevância e de amplo conhecimento justificado pela administração municipal e exaradas no competente processo administrativo.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES : A CONTRATADA, ficará sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx (55) 3643- 1014
CNPJ:04.216.132/0001-06

- a) Multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com apenas de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de um ano;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Administração rejeitará no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato. O Contratante poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada. A Contratada é obrigada a repassar, corrigir, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

Fica designado o Servidor Walberto Luiz Oliveira Copett, nomeado através da Portaria nº 229 de 08 de Junho de 2017, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro de ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA INEXECUÇÃO: Em caso de inexecução total ou parcial, os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. (Art.78 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PAGAMENTO: O pagamento dos serviços licitado a contratada será efetuado pelo CONTRATANTE, conforme preceitua a cláusula terceira, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM-FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês. No pagamento será observado e estipulado no Art.5º da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

05.01.2.033.3.3.90.30.39.00.00.00 (698/2018)

05.01.2.033.3.3.90.30.39.00.00.00 (707/2018)

05.01.2.033.3.3.90.30.39.00.00.00 (696/2018)

05.01.2.033.3.3.90.30.39.00.00.00 (705/2018)

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DA VINCULAÇÃO: O presente contrato está vinculado ao Edital de Licitação Carta Convite nº 01-2018, devendo ser observado todas as suas condições e



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx (55) 3643- 1014
CNPJ:04.216.132/0001-06

responsabilidades previstas, as quais passam a fazer parte conjunta com o presente contrato, sem prejuízo das demais exigências ora mencionadas.

A Contratada compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a qual terá aplicabilidade, também onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cruz Alta RS, para dirimir qualquer dúvida emergente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 26 de Janeiro de 2018.

FÁBIO MAYER BARASUOL
Prefeito Municipal
Contratante

CARLA ELISA BAUMKARTEN
Elite Comércio de Veículos LTDA
Contratada

RODRIGO MASTELLA S. DA SILVA
Procurador Jurídico
OAB-RS 83693